

Órgão Oficial do  
Município criado pela Lei  
Municipal nº. 81, de 02 de  
dezembro de 1974.

Publicado no Diário  
Oficial do Estado em 14  
de dezembro de 1974.

# MENSÁRIO OFICIAL



ANO MMXXV

PUXINANÃ – PARAÍBA

EDIÇÃO EXTRA OUTUBRO/2025

Nº. 01

## - PORTARIA -



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 218/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DA  
COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA  
ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO LEILÃO DE  
VEÍCULOS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO  
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ-PB, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, Estado da Paraíba,  
no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e  
demais disposições aplicáveis,

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a alienação de bens móveis  
considerados inservíveis para a Administração Pública Municipal, conforme o disposto  
na **Lei Federal nº 8.666/1993**, especialmente em seu art. 17, inciso II, alínea "a";

**CONSIDERANDO** o interesse público na adequada destinação dos bens móveis  
inservíveis e a consequente geração de receita para o Município;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a **Lei Municipal nº 756/2025**, que autoriza e  
regulamenta a realização de leilão de veículos e outros bens inservíveis pertencentes ao  
patrimônio do Município de Puxinanã-PB;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir uma comissão responsável pela condução  
do processo de leilão, garantindo sua legalidade, transparência e eficiência;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a **Comissão Especial de Leilão de Veículos Inservíveis** do  
Município de Puxinanã-PB, com a finalidade de organizar, coordenar e acompanhar  
todas as fases do procedimento licitatório destinado à alienação dos veículos inservíveis  
pertencentes ao patrimônio municipal, **em conformidade com a Lei Municipal nº  
756/2025** e demais normas aplicáveis.

**Art. 2º** A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores municipais:

1



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ  
GABINETE DA PREFEITA

- Presidente: **KARLA GIORGIA RODRIGUES SILVA**- Mat.5704162
- Membro: **PAULO ROGÉRIO BARROS GUIMARÃES JUNIOR** – Mat.5707088
- Membro: **ELISANGELA OLIVEIRA DE ARAÚJO NASCIMENTO**- Mat. 5702046

Parágrafo único. A Comissão poderá contar com o apoio técnico e administrativo de  
outros servidores designados pela Administração Municipal, sempre que necessário ao  
bom andamento dos trabalhos.

**Art. 3º** Compete à Comissão Especial de Leilão:

- Realizar o levantamento, avaliação e classificação dos veículos a serem leiloados;
- Elaborar e revisar o edital do leilão, observando as normas legais vigentes e as  
disposições da Lei Municipal nº 756/2025;
- Acompanhar a divulgação, realização e encerramento do certame;
- Lavrar atas e relatórios das atividades desenvolvidas;
- Adotar as demais providências necessárias à transparência e legalidade do  
processo.

**Art. 4º** Os trabalhos da Comissão terão duração até a conclusão de todas as etapas  
relativas ao leilão e à destinação final dos bens alienados, podendo ser prorrogados por  
ato da Prefeito Municipal, se necessário.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Puxinanã-PB, em 30 de outubro de 2025.

  
Eleuza Maria de Oliveira  
Prefeita Constitucional

2